

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO e normas de consulta aos cargos de Coordenador e substituto eventual

A Comissão designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Licenciatura Plena em História, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, constituída por: Otávio Augusto Alves dos Santos (Presidente); Maria Emilia Vasconcelos dos Santos (Relator); Suely Cristina Albuquerque de Luna (Suplente); Ailton Robson de Oliveira Ferreira (Representante do corpo discente); Gidiana Andrade Barbosa de Lima (Suplente do corpo discente), comunica aos docentes e discentes, interessados que nos dias 26 de abril a 10 de maio de 2019, estarão abertas as inscrições para os cargos de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do Curso de Licenciatura em História (Biênio 2019/2021), na Coordenação do Curso, devendo a consulta realizar-se no dia 16 de maio de 2019, obedecendo as Normas de Consulta aprovadas pelo CCD do Curso na reunião do dia 27/03/2019, abaixo descritas.

NORMAS DA CONSULTA

I. Da Organização da Consulta:

Art. 1° - A Organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta composta de três membros, sendo dois docentes e um discente do Curso de Licenciatura Plena em História da **UFRPE**, a qual terá amplos poderes no que concerne à Consulta.

II. Das Inscrições e dos Candidatos:

- **Art. 2° -** As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade da Comissão, serão efetivadas na Coordenação do Curso mediante o preenchimento de formulário próprio pelos candidatos nos dias 26 de abril a 10 de maio de 2019, no horário das 14:00 às 20:00 horas.
- **Art. 3° -** Só serão aceitas inscrições para Coordenador quando acompanhadas do nome do Substituto Eventual respectivo.
- **Art. 4° -** Somente serão deferidas as inscrições para Coordenador de candidatos que exerçam o cargo de Docente nesta Instituição Federal de Ensino Superior IFES em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva ou em regime de

40 horas semanais e que tenham lecionado no Curso, em pelo menos um semestre, nos últimos dois anos.

Parágrafo único: O Candidato, ao se inscrever, tacitamente acata estas Normas.

III. Da Comissão:

Art. 5° - Compete à Comissão de Consulta:

- I Estabelecer as regras da consulta e submetê-las ao Colegiado de Coordenação Didática - CCD, para aprovação e, em seguida divulgá-las com antecedência mínima de quinze dias da data de início das inscrições dos candidatos;
- II Receber os formulários de inscrições dos candidatos;
- III Incluir nas regras da consulta os limites na forma de divulgação das propostas dos candidatos, visando à manutenção da ordem e do respeito no *campus* universitário, como também, zelando pelo patrimônio da instituição, para que não seja danificado com afixação de cartazes ou materiais de qualquer natureza;
- IV Definir e organizar as mesas receptoras;
- V Providenciar a confecção das cédulas para a consulta;
- VI Deliberar sobre recursos interpostos;
- VII Decidir os critérios sobre impugnação de urnas ou votos;
- VIII Coordenar a apuração e divulgar os resultados da consulta.
- IX Zelar pelo cumprimento destas Normas.

IV. Dos Eleitores

- **Art. 6°** Poderão votar na consulta os discentes regularmente matriculados no Curso de Licenciatura Plena em História, os docentes que lecionem disciplinas no Curso neste semestre letivo e todos os docentes lotados no Departamento de História.
- **Art. 7°** O eleitor será identificado mediante apresentação de carteira de identificação em que conste a sua assinatura e assinará na ocasião da votação a listagem apresentada pela comissão.

Parágrafo único: O voto é secreto e vedado o seu exercício por procuração.

V. Da Eleição

- **Art. 8° -** A Comissão da Consulta organizará uma apresentação de proposta de gestão, no dia 13 de maio de 2019, às 19:00 horas, na sala de seminários do CEGOE, para que os candidatos inscritos possam expor seus programas.
- **Art. 9° -** A Consulta será realizada no dia 16 de maio de 2019, no horário das 16:00 às 20:00 horas, quando será instalada duas seções, sendo uma para docentes e outra para discentes.

Local: TÉRREO DO CEGOE

Parágrafo 1° - As seções conterão listagens com os nomes dos eleitores obedecendo ao disposto no Art. 6° desta Norma.

Parágrafo 2° - Para melhor esclarecimento dos eleitores, será fixada no local de votação a relação dos candidatos inscritos, onde deverá ser enfatizado que o voto é vinculado para Coordenador e Substituto Eventual, respectivamente.

Art. 10° - A seção de consulta terá um (a) presidente, um (a) secretário e um (a) suplente, convocados pela Comissão, sendo vedadas essas funções aos Candidatos inscritos.

Parágrafo 1° - O secretário da mesa deverá apresentar Ata relatando todas as ocorrências do processo de votação.

Parágrafo 2° - Em caso de substituição de componentes da mesa, deverá constar em ata assinatura dos substitutos.

Parágrafo 3° - Cada chapa concorrente terá direito a dois fiscais presentes na seção.

Art. 11 – A votação será exercida em cédulas identificadas aos docentes e discentes, as quais serão rubricadas pelos responsáveis pelo processo de consulta.

VI. Da Apuração e dos Resultados Finais

- **Art. 12 –** Após expirar o prazo de votação e o recolhimento da urna, a apuração ocorrerá imediatamente na Coordenação do Curso, efetivada sob a Presidência da Comissão de Consulta, podendo ser acompanhada pelos Fiscais, em seção pública, obedecendo às seguintes etapas:
 - 1. Leitura da Ata e verificação do número de votantes.
 - 2. Abertura das urnas e contagem do número total de cédulas
 - 3. Verificação do número de cédulas válidas e do número de votantes
 - 4. Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, bem como no número total de votos em branco e votos nulos.
- **Art. 13** Serão considerados nulos os votos cujas cédulas:
 - 1. Não estiverem devidamente rubricadas pelos mesários
 - 2. Apresentarem quaisquer rasuras
 - 3. Apresentarem votos em mais de uma chapa
- **Art. 14** A proclamação dos resultados finais será realizada tendo em vista a paridade e será expressa em termos percentuais médios, alcançados por chapa inscrita, considerando a fórmula e itens abaixo especificados de conformidade com o que estabelece o Art. 6° destas Normas.
- a) Percentual de votos de docentes (para cada candidato)
 - = Votos apurados para o candidato A x 100

Total de votos válidos dos docentes

b) Percentual de votos de discentes (para cada candidato)

= Votos apurados para o candidato A x 100 Total de votos válidos dos discentes

c) Percentual médio referido neste artigo para cada candidato é igual à média aritmética obtida entre os percentuais apurados segundo as alíneas "a" e "b".

Parágrafo Único: A chapa vencedora será aquela que obtiver maior média final de votos apurados.

- **Art. 15** Em caso de empate, será procedida nova eleição entre os candidatos empatados em 1° lugar, em data a ser marcada pela Comissão de Consulta, vedandose inscrições de novos candidatos.
- **Art. 16 –** Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à mesa durante a votação e apuração; e os recursos à Comissão de Consulta em um prazo máximo de 01 (um) dia útil após a apuração final.
- **Art. 17 –** A Comissão de Consulta encaminhará as Atas e o Mapa de Apuração com os resultados ao Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Curso de Licenciatura Plena em História no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CCD possa elaborar a Lista tríplice e encaminhá-la à Magnífica Reitora, nos termos do Parágrafo Único do Art. 26 da Resolução 294/2008 do CONSU.
- Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta.

Recife, 25 de abril de 2019. A Comissão

CRONOGRAMA DA CONSULTA Á COMUNIDADE ACADÊMICA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA (BIÊNIO 2019/2021)

Data	Atividades				
26 de abril a 10 de maio de 2019	Inscrições das chapas				
10 de maio de 2019	Homologação das inscrições após análise e julgamento das fichas de inscrição				
13 de maio de 2019	Apresentação das chapas e apresentação de proposta na sala de seminários do CEGOE (19 horas)				
16 de maio de 2019	Realização da Consulta, apuração dos resultados e impugnações (16horas às 20 horas).				
21 de maio de 2019	Último dia para pedido de recursos				
24 de maio de 2019	Homologação dos resultados da Consulta pelo CCD do Curso de Licenciatura Plena em História				

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA (BIÊNIO 2019/2021)

A - NOME DO CANDIDATO:		
Coordenador		
Substituto eventual		
B – ENDEREÇO		
Coordenador		
Substituto eventual		_
C – TELEFONE PARA CONTATO:		
Coordenador	Substituto	eventual
D – REGIME DE TRABALHO:		
Coordenador	Substituto	eventual
E – DATA DA INSCRIÇÃO:/	/ 2019	
F – ASSINATURA DO CANDIDATO:		
Coordenador		
Substituto eventual		
() HOMOLOGAÇAO DA COMISSÃO	DE CONSULTA:	
DATA:// 20	019	

COMISSÃC):	 	 	